



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74:](#) inciso IV

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

b) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso II

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: R\$ **110.925,00 (cento e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor dos serviços de confecção de próteses dentárias, foram baseados em pesquisas obtidas por meio de instituições próximas ao município de Xaxim e dados do Banco de Preços, relacionada abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de Próteses Totais Superiores e Inferiores	100 unidades	R\$445,00	R\$ 44.500,00
2	Confecção de Próteses Parciais Superiores e Inferiores	100 unidades	R\$555,00	R\$ 55.500,00
3	Reembasamento de Próteses Totais	50 unidades	R\$134,50	R\$ 6.725,00
4	Consertos de Próteses Dentárias	35 unidades	R\$120,00	R\$4.200,00
			Total:	R\$ 110.925,00

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0011/2024 do Fundo Municipal da Saúde, sendo que o mesmo está habilitado a realizar a confecção de próteses dentárias conforme valor estabelecido na tabela acima.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.**

CNPJ: **34.246.287/0001-56**



7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

<p>Unidade Gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 01– Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2.071 – Man. Das Ativ. Da Saúde Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (08/2025) Fonte de Recursos: 1.500.1002 – Recursos ordinários da Saúde Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (08/2025) Fonte de Recursos: 1.706.3110 – Emenda Parlamentar Individual da União</p>
--

Município de Xaxim, 05 de fevereiro de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal